



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sr. Presidente,

O Vereador ao final assinado vem por meio desta apresentar a essa Ilustrada Comissão a seguinte Emenda referente ao Projeto de Lei n.º EM - 132/2014 que “Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências”:

EMENDA N.º 01 -MODIFICATIVA

Modifica-se o texto dos Artigos 1º e 2º do Projeto de Lei EM – 132/2014 que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08.02-012.361.0801.4.097.3390.39.....	570.000,00
Total.....	570.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.03.01-06.181.0301.4.192.3390.39.....	570.000,00
Total.....	570.000,00”

JUSTIFICATIVA

Apresento esta Proposição por entender que antes de autorizarmos a suplementação de uma dotação orçamentária que visa viabilizar a assinatura de um termo aditivo ao contrato firmado pelo Município com a empresa responsável pelo tratamento e aterro do lixo coletado, precisamos de mais informações a respeito da questão, as quais foram objeto de Requerimento de minha autoria, que aguardo resposta por parte do Executivo.

Como neste Projeto de Lei em estudo se encontra uma dotação a ser suplementada em favor da Secretaria Municipal de Educação, apresento esta Emenda para separar os assuntos e não prejudicar as atividades desta secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

Solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada por ser de interesse público.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2014.

NATINHO
Vereador